



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Aviso de Licitação	8
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Notificações	11
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	15
Atos Administrativos	15
Concessão de Aposentadoria	15
Comissão Permanente de Processos Administrativos	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Resoluções	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 942.096,06, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 331.722,46 (trezentos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 050]R\$ 6.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 067] R\$ 162.821,62

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 094].....R\$ 12.000,00

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095]...R\$ 37.542,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 119].....R\$ 2.300,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 147].....R\$ 6.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 172].....R\$ 173,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 227].....R\$ 1.950,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 279].....R\$ 15.851,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 285]R\$ 56,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 284]R\$ 48,19

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 315]...R\$ 12.079,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 337]R\$ 7.926,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 338].....R\$ 7.926,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 473]R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475].....R\$ 1.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 449] ..R\$ 52.526,45

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 489].....R\$ 3.500,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 516]R\$ 23,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 331.722,46

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.13 precatórios judiciais [ficha 080]R\$ 283.634,46

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1005 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Creche

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 328].....R\$ 48.088,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 331.722,46

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 7 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico nº 090/2023

Processo administrativo nº 524/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 05 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de comodato, como entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, incluindo a instalação e a prestação de Serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento, conforme descritos no Anexo I do Edital. Retificadas cláusulas 3.1 e 13.1, e 3.1 e 3.22 do contrato. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06 de dezembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/12/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 8 de 18

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 094/2.023

Processo Administrativo Nº 534/2.023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS INCLUINDO SOFTWARE E HARDWARE PELO REGIME DE LOCAÇÃO. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de DEZEMBRO de 2.023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 18 de DEZEMBRO de 2.023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/12/2.023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP

Telefone – (16) 3851-5155 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 9 de 18



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 119/2023

Processo Administrativo N° 606/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeitaria para a Aquisição de 14.000 (quatorze mil) pedaços de bolo gelado para a distribuição à população nas festividades do aniversário da Cidade de Morro Agudo/SP, que ocorrerá em 06/01/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de dezembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/12/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 10 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 296, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário que especifica e dá outra(s) providência(s).”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MICHELLE ARIANE SILVEIRA LEONARDI SOUZA**, matrícula funcional nº 4625, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08/12/2023 a 22/12/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **APARECIDA DE FATIMA HIPOLITO BELETATO**, matrícula funcional nº 4606, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 3º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **PAMELA MARIANE VICENTE GUARNIERI MENDES**, matrícula funcional nº 4667, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 05/01/2024 a 19/01/2024 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 11 de 18

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CIRCULAR 02/2023

Ficam informados os Secretários e demais Servidores de que em razão do início de vigência da Nova Lei de Licitação e Contratos – Lei nº 14.133/2021 -, em todo o território nacional, que ocorrerá, obrigatoriamente, em 01 de Janeiro de 2024, e, considerando, ainda, as profundas modificações trazidas pela mencionada Lei, inclusive quanto a obrigatoriedade, via de regra, da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, documento este que deverá ser confeccionado **previamente pela Secretaria ou Setor Solicitante** e acompanhar o Termo de Referência, os Orçamentos e a Planilha do Preço Médio, sob pena de recusa pelo Setor de Licitações e Contratos, além de considerarmos que este Setor de Licitação estará em processo de reestruturação e reelaboração de Novas Minutas de Editais e Contratos Administrativos, ficam as Secretarias Municipais, através dos Secretários Municipais, e demais Servidores à eles subordinados, sem prejuízo de todos os demais Setores desta Municipalidade, **NOTIFICADOS**, de que todos os Processos Licitatórios (Pregões Eletrônicos, Concorrência Públicas, Chamamentos Públicos, Credenciamentos, dentre outros), protocolados a partir de 01 de Janeiro de 2024, deverão vir acompanhados do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Orçamentos e Quadro de Cotação, todos devidamente assinados pelo responsável e, ainda, respeitar e seguir o procedimento disposto no artigo 18, §§1º e 2º, Lei nº 14.133/21, qual seja:

“I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 12 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 13 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

No caso de Obras Públicas e demais Serviços Comuns de Engenharia, fica NOTIFICADA a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transporte, na pessoa do Secretário Municipal, de que deverá ser observado o procedimento previsto no artigo 18,§3º, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

“§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”.

Ficam informados, ainda, às Secretarias Municipais e demais Setores, de que os Processos Licitatórios em trâmites deverão observar a disposições do Decreto nº 6.409, de 30 de Novembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, inclusive no tocante às datas nele expressa.

Ficam informados, outrossim, que as Secretarias que possuem seus próprios Agentes de Licitação e Contratos, poderão, ao seus respectivos critérios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 14 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e responsabilidades, tomar providências de formas e modos diversos concernente a Segregação de Funções.

Por fim, é importante consignar que a Lei 14.133/21, enfatizou a necessidade da Administração Pública, através das suas Secretarias Municipais e demais Setores, possuírem planejamento estratégico em relação as Compras Públicas cabendo a cada uma delas, exclusivamente, e sob suas responsabilidades, elaborar seus próprios Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referências, Cotações e os respectivos Quadros de Cotações, a fim de instruir minimamente o Processo Licitatório viabilizando-o pelo Setor de Licitações e Contratos.

Aproveito a oportunidade para expressar meus sinceros votos de apreço e consideração as Vossas Senhorias.

Morro Agudo, 04 de Dezembro de 2023.

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 15 de 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 040/2023

PROCESSO Nº. 040/2023

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 040/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO**, portador do RG nº. 23.212.951-4 - SSP/SP, CPF nº. 167.203.478-70 e PIS nº 1.705.526.426-8, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.394,38 (Oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 16 de 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 044/2023

PROCESSO Nº. 044/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a Senhora **MIRIAM APARECIDA PIOVIZAN**.

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade, formalizado pela Sra. **MIRIAM APARECIDA PIOVIZAN**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 044/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a Senhora **MIRIAM APARECIDA PIOVIZAN**, portador do RG nº 15.787.305 SSP/SP, CPF nº. 043.207.048-60, PIS nº 1.087.030.767-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 35 e referencia atual 60, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 – Redação da EC 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE** – Art. 40, §1º, III, “b”, com proventos que de início correspondem R\$ 1.741,35 (Um mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme (Art. 40, §§3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 17 de 18

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 008, de 04/12/2023

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 004/2023

Acusado(a): C.A.S., matrícula nº XX97

Fundamento legal: artigo 3º, II; artigo 11, parágrafo único e artigo 45 e seguintes, todos do Regimento Interno da CPPA, aprovado pelo Decreto nº 6.348/2023; Inquérito Civil nº 14.0241.0000012/2020-6 (SEI nº 29.0001.0135974.2020-57), do Ministério Público do Estado de São Paulo; Ofício nº 52/2023 – SECJUR.

Situação: processo administrativo disciplinar instaurado.

Portaria nº 009, de 04/12/2023

Procedimento: Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário (PADSum)

Acusado(a): T.L.A., matrícula nº XX43

Fundamento legal: artigos 73 e 74 todos do Regimento Interno da CPPA, aprovado pelo Decreto nº 6.348/2023.

Situação: fica nomeado como defensor dativo do(a) acusado(a) o servidor JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES, efetivo do cargo de Escriurário I, matrícula nº XX13. O defensor poderá tomar vistas dos autos junto ao Secretário da CPPA.

Portaria nº 009, de 04/12/2023

Procedimento: Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário (PADSum)

Acusado(a): V.H.G.R., matrícula nº XX72

Fundamento legal: artigos 73 e 74 todos do Regimento Interno da CPPA, aprovado pelo Decreto nº 6.348/2023.

Situação: fica nomeado como defensor dativo do(a) acusado(a) o servidor JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES, efetivo do cargo de Escriurário I, matrícula nº XX13. O defensor poderá tomar vistas dos autos junto ao Secretário da CPPA.

Portaria nº 009, de 04/12/2023

Procedimento: Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário (PADSum)

Acusado(a): S.C.R., matrícula nº XX49

Fundamento legal: artigos 73 e 74 todos do Regimento Interno da CPPA, aprovado pelo Decreto nº 6.348/2023.

Situação: fica nomeado como defensora dativa do(a) acusado(a) a servidora FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ, efetiva do cargo de Agente de Licitações e Contratos, matrícula nº XX38. A defensora poderá tomar vistas dos autos junto ao Secretário da CPPA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1578

Página 18 de 18

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (CPPA)

Portaria nº 9.750, de 29 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO CPPA Nº 002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Suspende os prazos processuais na CPPA no período de 20/12/2023 a 20/01/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos do artigo 80 do Regimento Interno da CPPA, faz saber que o Prefeito Municipal aprovou, e a Comissão RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos de todos os procedimentos disciplinares no âmbito desta Comissão Permanente de Processos Administrativos (CPPA), no período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, em virtude de recesso.

Parágrafo único - No período compreendido no *caput* deste artigo os membros da CPPA deverão se dedicar à organização do serviço interno relacionado aos expedientes em curso, permitida a prolação de despachos, portarias, resoluções e relatórios.

Artigo 2º - Os prazos atribuídos aos advogados e defensores dativos ficam igualmente suspensos, para a prática de qualquer ato processual no período do artigo 1º desta Resolução, em compatibilidade com o artigo 220 do Código de Processo Civil.

§1º - Os prazos que se vencerem durante o período previsto no *caput* serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, para 22 de janeiro de 2024.

§2º - Não haverá reinício ou devolução de prazos que tenham por motivação a suspensão prevista nesta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, *sub censura* do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo - SP, 04 de dezembro de 2023.

DENY EDUARDO PEREIRA ALVES
Presidente

MOISÉS ANTÔNIO SABATTINI
Secretário

ALINE PAULA SILVEIRA LEONARDI OLIVEIRA
Membro